GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-012940.989.25-4 (ref. TC-004370.989.23-8)

Requerente: Carlos Alberto Camargo Lima – Prefeito do Município de Piraju.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Piraju, relativas ao exercício de 2023.

Responsável: Carlos Alberto Camargo Lima e José Maria Costa.

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 21/05/25.

Advogado: João César de Souza Andrade (OAB/SP nº 121.107).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-16.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PREFEITURA. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DENTRO DOS LIMITES ACEITÁVEIS. PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS. FALHAS REINCIDENTES NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. FALHAS RELEVADAS. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de julho de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Silvia Monteiro e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Piraju, exercício de 2023, mantidas, contudo, as recomendações e determinações constantes do Parecer original.

Presidente – Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XZEJ-KHXO-5V3B-37FP

Publique-se.
São Paulo, 30 de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XZEJ-KHXO-5V3B-37FP